

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DE
TRECHOS FERROVIÁRIOS
DA EF 151 E DA EF 334

VALEC

Sumário

Objeto da Licitação	2
Base Legal do Processo	3
Requisitos para Participação	3
Modelagem do Processo	3
Formas de Pagamento	4
Etapas do Processo	5
Anexo	6
Ficha de Identificação	
Comentários e Dúvidas	

AUDIÊNCIA PÚBLICA

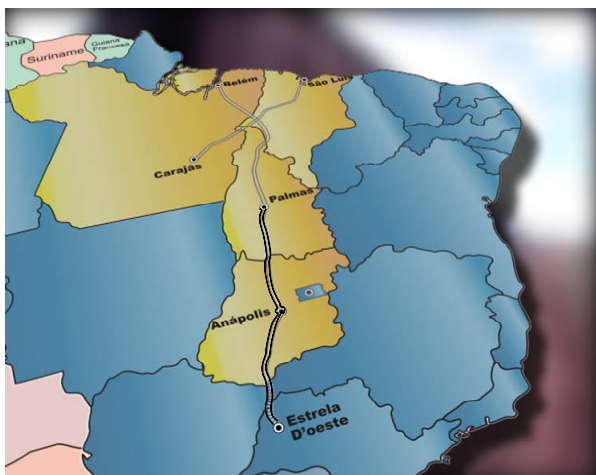
PARA O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DE
TRECHOS FERROVIÁRIOS
DA EF 151 E DA EF 334

VALEC

Objeto da Licitação

As SUBCONCESSÕES dos trechos entre Palmas (TO) e Estrela D'Oeste (SP), da EF-151 FERROVIAS NORTE-SUL, e entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), da EF-334 FERROVIA BAHIA-OESTE, serão realizada na modalidade de Leilão precedida de Pré-qualificação, em duas etapas:

EF 151 – Ferrovia Norte-Sul



EF 334 Ferrovia Bahia-Oeste



- 1ª Etapa – Será julgada e processada por Comissão Especial de Licitação da VALEC, nos termos da Lei 8.666/93.
- 2ª Etapa será realizada na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, julgada e processada nos termos do disposto no art. 15, inciso II da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

O objeto da Subconcessão compreenderá a operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação desse trecho ferroviário.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS DA EF 151 E DA EF 334

VALEC

Base Legal do Processo

A Licitação atende aos preceitos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, complementada pela Lei nº. 9.074, de 07 de junho de 1995, que dispõem, de acordo com o determinado no art. 175 da Constituição Federal, sobre as concessões e permissões de serviço públicos e, supletivamente, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das licitações e contratos administrativos, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Edital e seus anexos.

Requisitos para Participação

Poderão participar da presente pré-qualificação as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, isoladas ou reunidas em Consórcio, que satisfaçam as condições deste Edital, seus anexos e a legislação em vigor.

As empresas estrangeiras que desejarem participar do presente processo licitatório deverão atender a todas as exigências do seu edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, provando ainda que detêm autorização do governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observados os termos da Resolução nº. 444/2000, do CONFEA, e o Código Civil Brasileiro, no que couber.

Modelagem do Processo

O prazo da SUBCONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os recursos da Outorga serão pagos integralmente à VALEC, segundo cronograma previsto no Contrato de SUBCONCESSÃO e no Edital e seus anexos.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DE
TRECHOS FERROVIÁRIOS
DA EF 151 E DA EF 334

VALEC

Formas de Pagamento

✦ FERROVIA NORTE SUL – EF 151

- ✦ 1ª Parcela - 50% do lance vencedor do Leilão no ato da liquidação financeira, que ocorrerá na assinatura do contrato de SUBCONCESSÃO, com a entrega do trecho de Palmas (TO) – Anápolis (GO), previsto para dezembro de 2010.
- ✦ 2ª Parcela - 25% do lance vencedor do Leilão na entrega do trecho Ouro Verde de Goiás(GO) - Rio Verde (GO), previsto para julho de 2011.
- ✦ 3ª Parcela – 25% do lance vencedor do Leilão na entrega do trecho de - Rio Verde (GO) - Estrela D' Oeste (SP), previsto para dezembro de 2011.

✦ FERROVIA BAHIA-OESTE – EF 334

- ✦ 1ª Parcela - 40% do lance vencedor do Leilão no ato da liquidação financeira, que ocorrerá na assinatura do contrato de SUBCONCESSÃO, com a entrega do trecho Ilhéus (BA) - Caetité (BA), previsto para julho de 2011.
- ✦ 2ª Parcela - 30% do lance vencedor do Leilão na entrega do trecho Caetité (BA) - Correntina/Barreiras (BA), previsto para julho de 2012.
- ✦ 3ª Parcela – 30% do lance vencedor do Leilão na entrega do trecho Correntina/Barreiras (BA) - Figueirópolis (TO), previsto para dezembro de 2012.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DE
TRECHOS FERROVIÁRIOS
DA EF 151 E DA EF 334

VALEC

Etapas do Processo

1ª ETAPA – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- Habilitação Jurídica.
- Qualificação Técnica.
- Qualificação Econômico-Financeira.
- Regularidade Fiscal.

Sessão para entrega do manual da BOVESPA somente para os licitantes Pré-qualificados (Comissão Especial de Licitação VALEC).

2ª ETAPA – LEILÃO NA BOVESPA

- Depósito das Garantias de Participação no Leilão, que deverá ser efetuado até 02 dias úteis antes da data do mesmo.
- Procedimentos de acordo com o Manual de Instruções da BOVESPA.
- Encaminhamento pela BOVESPA da Classificação Final da Licitação.
- Homologação do Resultado Final do Leilão.
- Publicação do resultado do Leilão com indicação da empresa vencedora no Diário Oficial da união e em jornais de grande circulação nacional.

Após a homologação do resultado final do Leilão, serão realizados os procedimentos necessários à assinatura do contrato da Subconcessão a ser firmado entre a VALEC e a empresa vencedora do processo licitatório.

- Encaminhamento do Processo ao TCU, que se manifestará no prazo máximo de 45 dias (art. 9º - parágrafo único IN 27/1998 - TCU)



AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA O PROCESSO DE SUBCONCESSÃO DE
TRECHOS FERROVIÁRIOS
DA EF 151 E DA EF 334
VALEC

- ✦ Constituição pelo Licitante Vencedor de uma SPE – Sociedade de Propósito Específico na forma do art. 9º da Lei 11.079/2005, cujo capital deverá ser aberto em até 5 (cinco) anos após o início do Contrato. O objeto social deverá restringir-se, exclusivamente, à exploração do trecho objeto da SUBCONCESSÃO, visando à assinatura do Contrato.
- ✦ Assinatura do Contrato de SUBCONCESSÃO em até 60 dias após a Homologação do Resultado.

O Estatuto Social, assim com todas as alterações societárias da SPE, deverão ser previamente submetidas e aprovadas pelo Poder Concedente.



VALEC - ENGENHARIA , CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: CLEILSON GADELHA QUEIROZ

